



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.547/2022

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIÓLOGO E ENGENHEIRO AMBIENTAL NO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado para 02 (duas) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de biólogo, criado pela Lei nº 1.159/2016, bem como também ampliado para 02 (duas) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de engenheiro ambiental, também criado pela Lei nº 1.159/2016, em conformidade com o descrito abaixo:

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>VAGAS EXISTENTES NA LEI Nº 1.159/2016</b>	<b>VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI</b>	<b>TOTAL DE VAGAS DO CARGO</b>
Biólogo	01	01	02
Engenheiro Ambiental	01	01	02

**Art. 2º** - A despesa desta lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, em 28 de junho de 2022.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal